



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 84 DE 26 DE ABRIL DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.772 de 26 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 60.506,97 (sessenta mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ASPS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.042 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 60.506,97

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ASPS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.042 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA

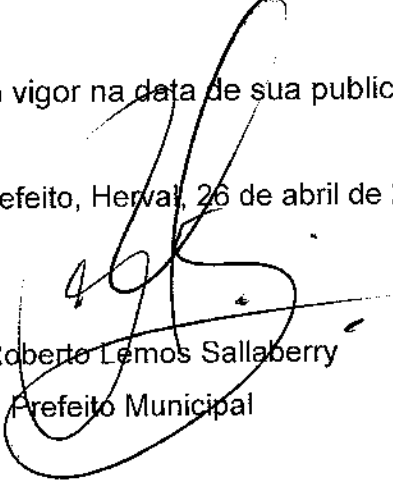
3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

SERVIDOR.....R\$ 60.506,97

Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de abril de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal